

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 156/2009.

**REAJUSTA O SALÁRIO MÍNIMO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

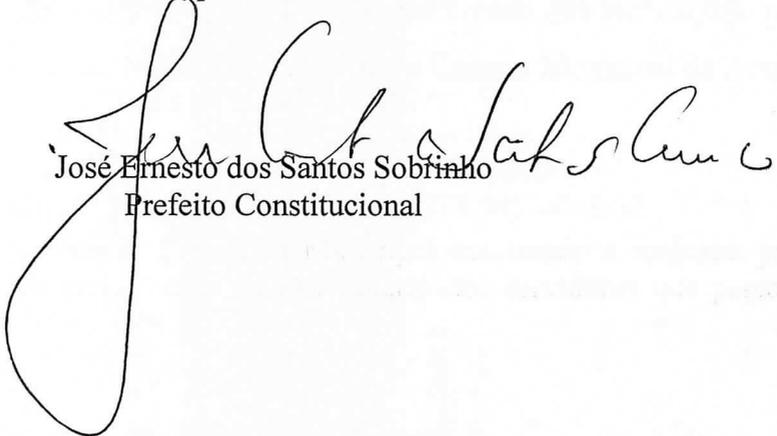
O Prefeito Constitucional do Município de Arara no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar para R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) o salário dos servidores que percebem o salário mínimo nacional).

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara – PB em 23 de fevereiro 2009.


José Ernesto dos Santos Sobrinho
Prefeito Constitucional